Sufe. Part

Prefeitura



Municipal

LEI Nº 563/68

Em 19 de maio de 1 968.

JOSEANO COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de ner\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), destinado a adotar o Município de um moderno sistema de repetição de sinais de televisão em UHF, para 5 canais de televisão.

§ Unico:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em 19 de maio de 1 968.

Joseano Costa Pinto

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 19 de maio de 1 968.

Josias Costa Pinto

osias bosta ou

respondendo pelo Departamento de Administração .-